



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 216, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO  
DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA REFERENTE AO MÊS DE  
AGOSTO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até o 15º dia do mês subseqüente ao do fato gerador do ISSQN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para o lançamento do ISSQN,

**DECRETA**

**Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), o prazo para contribuinte tributário concluir o lançamento das informações referente ao mês de agosto do ISSQN.**

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI: 4  
6205578034**  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipia v5, OU=29108091000165, OU=  
Prestacional, OU=Certificado ICP-AB, CN=IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização:  
Data: 2023.10.02 15:33:38-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ariadne Ribeiro de Moraes

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro

Lucinéia Ribeiro Batista

Luiz Ricardo de Souza

Macon Lenon Otenio de Brito

Josiane Ribeiro da Silva

Maria Gabriela P. Bonotto

Lucicleia Ribeiro Batista

Marla Parmeggiani

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2023

Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

#### DECRETO Nº 216, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até o 15º dia do mês subsequente ao do fato gerador do ISSQN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para o lançamento do ISSQN,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), o prazo para contribuinte tributário concluir o lançamento das informações referente ao mês de agosto do ISSQN.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022.

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual com reajuste de valores.

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 02 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais) passando o valor reajustado para R\$ 3.977,30 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos) atualizados pelo índice INPC de 4,391110%.

DA VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 02/10/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/CONTRATANTE, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ nº: 61.074.175/0001-38/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

#### RESULTADO DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR

Colocação	Nome	Votos
1º	DAIANE MENDES	119
2º	PAULO FELIPE	109
3º	REGIANE PERUCHI	100
4º	LIDI HORBACH	89
5º	FABIO FURTADO	88
6º	LAURA ALAIDE	88
7º	KELLY BORGES	40
8º	ANA HELI	39
9º	LETICIA GABRIELE	23
10º	JANETE SARTORI	12

Campos de Júlio, 02 outubro de 2023

Luiz Ricardo de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Josiane Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

#### ATA Nº. 04/2023/CMDCA – ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

Ao primeiro (01) dia do mês de outubro de 2023, com início às (08:00) oito horas da manhã, na Escola Municipal Germano Lazaretti, sob a responsabilidade da Comissão Especial, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR de Campos de Júlio, sendo instaladas seções 01 e 02 para recepção dos votos, com a presença dos representantes do Ministério Público (MP), Maikes Deives da Silva Maciel (Assistente Ministerial) e Vinicius Pinto Duarte (Técnico Administrativo) da promotoria de Justiça Criminal de Comodoro – MT. Na abertura das eleições foi constatado que os cadernos de votação estavam trocados, então, foi feita a troca e informando os membros do MP que estavam presentes, a eleição deu início. Ocorreu a divisão do caderno de votação, e foi verificado que os nomes com a inicial (J) ficaram divididos nas (02) duas seções, o ocorrido foi repassado imediatamente para os membros do órgão fiscalizador (MP). Foi informado aos eleitores que compareceram para votação portando título de eleitor com data emitida posterior ao dia (01) primeiro de setembro de (2023) dois mil e vinte e três, não entraram no caderno de votação de acordo com as informações recebidas do TRE/MT no treinamento de mesários realizado em Sapezal - MT no dia (25) vinte cinco de setembro, que os mesmos não estavam aptos a votar. A eleitora Julieta Camargo dos Santos moradora há 6 anos de Campos de Júlio-MT, que portava o título 017927401848, emitido em Nova Maringá-MT, o Presidente do CMDCA verificou no caderno de votação das duas seções que a mesma era eleitora deste município, e a eleitora efetuou seu voto. As informações recebidas durante o treinamento no último dia 25/09, era que somente seria possível realizar a votação com o título de eleitor e um documento oficial com foto em mãos. Às 09h:58min foi verificado junto ao técnico Adriano Valente do TRE de Sapezal-MT via telefone sobre a informação dada aos mesários, foi orientado a comissão especial que deveria ser consultado o edital, diante da informação foi averiguado que no edital 003/CMDCA no item 9.8 – O eleitor deveria apresentar à mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto. Após esclarecimento do fato foi informado aos membros do (MP) o ocorrido. Às 10h:16min, foi relatado uma possível vedação ao edital do processo de escolha, contudo após a análise do referido edital no item 8.8.1, concluiu-se que a manifestação denunciada não consta no rol das vedações previstas, tendo em vista que a manifestação ora referida foi realizada por eleitor e não por candidato (segue foto em anexo). Às 17h:15min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Josiane da Silva Ribeiro (Presidente da Comissão Especial), os conselheiros Luiz Ricardo de Souza e Grazielle Pereira de Oliveira